



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS CONTAS DO PROJETO

À
Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN
Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP
Teresina - PI

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790
Empresarial Sá Leitão, 9º Andar
CEP 50.070-495. Paissandu - Recife - PE
Fone/fax: 81 3366.9922
saleitao@saleitao.com.br
www.saleitao.com.br

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras básicas do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social (SWAP), parcialmente financiado pelo Banco Mundial, por intermédio do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR, e implementado pela Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, correspondentes ao Relatório de Execução dos Programas de Despesas Elegíveis (IFR 1B), que apresenta valores em reais e em dólares norte-americano, e o Relatório de Execução dos Programas de Despesas Elegíveis – Apuração de Indicadores (IFR 1C), que apresenta valores em dólares norte-americano, acompanhado das respectivas notas explicativas, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Em nossa opinião,

1. as demonstrações financeiras básicas e as respectivas notas explicativas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, os recebimentos e pagamentos do Projeto para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, de acordo com a base de regime de caixa, e as despesas aplicaram-se aos propósitos previstos no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR;
2. as despesas apresentadas no Relatório de Execução dos Programas de Despesas Elegíveis (IFR 1B), relativas ao Componente 01, e nas Declarações de Gastos (SOEs), relativas ao Componente 02, pagas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentadas ao Banco Mundial para fins de desembolso, são elegíveis, conforme Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR;
3. a Conciliação da Conta Designada do Projeto, mantida no Banco do Brasil S.A., reflete adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o fluxo de recursos ocorridos no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e que os valores transitados nesta conta foram utilizados, exclusivamente, para o pagamento de despesas elegíveis no âmbito do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social (SWAP), conforme estipulado no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Projeto e a Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO – UGP**

1.1. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS CONTAS DO PROJETO

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES

A
Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN
Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP
Teresina - PI

Opinião

Em complementação ao exame de auditoria independente sobre as contas do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social (SWAP), relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, com base no qual emitimos um relatório de auditoria independente (páginas nºs 4 a 8 deste relatório), examinamos o cumprimento por parte dos órgãos executores, sob a coordenação da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, das condições do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR e das Diretrizes do Banco Mundial para aquisição de bens, contratação de obras (Diretrizes para Aquisições Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos AID) e contratação de consultores (Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial), com base no Plano de Aquisições.

Em nossa opinião, os órgãos executores do Projeto, cumpriram, em todos os aspectos relevantes, os procedimentos para aquisição de bens, contratação de obras e seleção e contratação de consultores, realizadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, estabelecidos no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR, nas Diretrizes do Banco Mundial e de acordo com as previsões do Plano de Aquisições.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor independente". Somos independentes em relação ao Projeto, aos órgãos executores e a Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES

Outros assuntos

Os nossos exames abrangeram os processos de licitação relacionados a seguir:

Tipo de Processo / Número	Objeto da Licitação
Shopping nº 001/2018	Serviço de Auditoria Independente
Consultoria Individual	Consultoria Especializada em Assessoria Jurídica
Pregão eletrônico nº 02/2018	Aquisição de Software e Licenças
Shopping nº 003/2017	Aquisição de Kits de Rádio
Consultoria Individual	Consultoria Especializada em Antropologia
Shopping nº 004/2018	Aquisição de Computadores
Consultoria Individual	Consultoria Especializada em Agronomia
Consultoria Individual	Consultoria Especializada em Cadeias Produtivas
Consultoria Individual	Consultoria Especializada em Gestão Ambiental
SBQC nº 01/2018	Consultoria Técnica
SBQC nº 01/2017	Consultoria Técnica

Responsabilidade da administração do Projeto

Os órgãos executores, sob a coordenação da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, são responsáveis pela aquisição de bens, contratação de obras e pela seleção e contratação de consultores de acordo com as condições estabelecidas no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR, nas Diretrizes para Aquisições Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos AID e nas Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, e em conformidade com o Plano de Aquisições.

Responsabilidade do auditor independente

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as aquisições de bens, contratação de obras e pela seleção e contratação de consultores do Projeto, estão sendo cumpridas, por parte dos órgãos executores, em todos os aspectos relevantes, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos o cumprimento, por parte dos órgãos executores, das condições do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR e das Diretrizes do Banco Mundial para aquisição de bens, contratação de obras (Diretrizes para Aquisições Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos AID) e contratação de consultores (Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial), com base no Plano de Aquisições, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião;

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE
SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS
E SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES**

- obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos.

Comunicamo-nos com os responsáveis da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos aplicável ao cumprimento das condições do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR e das Diretrizes do Banco Mundial para aquisição de bens, contratação de obras e contratação de consultores, com base no Plano de Aquisições.

Recife - PE, 09 de agosto de 2019

SÁ LEITÃO AUDITORES S/S
Sá Leitão Auditores S/S
CRC-PE 000.369/O-8



Bruno Leonardo Barbosa
Contador CRC-PE 024.971/O-7